



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 35, DE 2026

Solicita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA informações sobre capacitação dos conselheiros tutelares e medidas de proteção à criança e ao adolescente.

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer informações e esclarecimentos formais acerca da atuação desse Conselho, especialmente no que se refere à capacitação dos conselheiros tutelares e a fatos recentes de grande relevância envolvendo o município.

Considerando a importância das atribuições exercidas pelos conselheiros tutelares e a necessidade de formação contínua para o adequado atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê e incentiva a qualificação permanente desses profissionais;

Considerando, ainda, que em decisão judicial recente foi mencionado trecho que faz referência à existência de “costume mantido na cidade de Indianópolis/MG” envolvendo situações relacionadas a adolescentes, inclusive com menção a práticas de cunho sexual, fato este de extrema gravidade e que demanda atenção das autoridades competentes;

Requer-se:

1. Qual foi a última capacitação realizada para os conselheiros tutelares do município;
2. Qual o conteúdo programático da referida capacitação;
3. A data em que ocorreu;
4. Se há previsão de novas capacitações para o ano vigente, informando eventual cronograma;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Se o CMDCA tem conhecimento dos fatos ou situações mencionadas na decisão judicial citada;
6. Se há registros, denúncias ou acompanhamentos de casos semelhantes no município;
7. Quais medidas vêm sendo adotadas pelo CMDCA para prevenção e enfrentamento de situações que envolvam violação dos direitos de crianças e adolescentes;
8. Se existem campanhas, programas ou ações educativas voltadas à orientação de famílias e jovens;
9. Se o Conselho pretende adotar providências adicionais diante do conteúdo da referida decisão judicial.

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente, bem como pela gravidade das informações recentemente veiculadas, que exigem esclarecimentos institucionais e eventuais providências por parte dos órgãos competentes.

Ressalta-se que o objetivo é garantir a proteção integral das crianças e adolescentes e fortalecer as políticas públicas, evitando qualquer generalização indevida, mas assegurando a devida apuração dos fatos.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2026.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador